

DECRETO Nº 1019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIXAÇÃO
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE
SILVÂNIA (GO), 14 / 11 / 22


ADM

"Estabelece, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Silvânia, horário excepcional de expediente, durante a Copa do Mundo FIFA 2022, nos dias que especifica".

O PREFEITO DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e do Estado de Goiás, bem como pela Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da administração pública municipal e no âmbito de sua competência, tendo em vista a realização da Copa do Mundo FIFA 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, o horário de expediente dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Silvânia, nos dias úteis em que houver partidas da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, da seguinte forma:

I - das 7h30 às 11h30 e de 13h às 15h, nos dias de jogos da Seleção Brasileira com previsão de início às 16h; e

II - das 7h30 às 11h30, nos dias de jogos da Seleção Brasileira com previsão de início às 12h e às 13h.

Art. 2º O disposto no caput do art. 1º deste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Parágrafo único. Caberá aos titulares dos órgãos e entidades da administração pública municipal de que trata o caput deste artigo informar ao Gabinete do

Prefeito a relação de servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade durante a suspensão do expediente de que trata este Decreto. Unidades escolares e das Estratégias de Saúde da Família deverão seguir o expediente definido pelos titulares das pastas da Educação e Saúde através de ato normativo próprio.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVÂNIA, ESTADO DE GÓIAS, aos
quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (14.11.2022).

GERALDO LUIZ SANTANA

GERALDO LUIZ SANTANA

Prefeito Municipal de Silvânia